



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- NOTIFICAÇÃO EMPRESA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.352.889/0001-92

Rua Nelson de Castro – S/N – Cep – 46.570.000 – Botuporá – Estado da Bahia



NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.

MOTIVO: Não cumprimento das ordens de fornecimento.

NOTIFICADA: JD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

A Prefeitura Municipal de Botuporá-BA, por meio da sua Secretária de Saúde, e:

Considerando os termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 021/2023, Processo Administrativo Nº 101/2023;

Considerando as ordens de fornecimento de material nº 8354 de 10 de abril de 2024 e nº 8800 de 29 de maio de 2024, enviadas para a empresa via e-mail;

Considerando que a empresa não atestou recebimento dos e-mails enviados nem manifestou qualquer resposta às cobranças feitas pelo Setor de Compras;

Considerando a **URGENTE** necessidade de aquisição dos referidos itens pela Secretaria demandante;

Considerando que o descumprimento total ou parcial do Contrato implica em consequências de ordem civil, administrativa e fiscal previstas no edital e na legislação, especialmente nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93;

Vem **NOTIFICAR** a empresa **JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.471.773/0001-29, sediada na Rua Pelicano, nº 341, Quadra 04, Lote





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.352.889/0001-92

Rua Nelson de Castro – S/N – Cep – 46.570.000 – Botuporá – Estado da Bahia



Galpão 04, Bairro Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.701-340, neste ato representado pela Sra. Jessica de Jesus Nunes, portador da Carteira de Identidade no 1323434950-SSP/BA e CPF no 045.378.345-79, residente e domiciliado na Rua Rio Prado, n.º 3, Bairro Plataforma, Salvador/BA, CEP: 40717304, para que **realize a entrega dos produtos solicitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, nos termos e quantidades constantes das ordens de fornecimento.

O descumprimento da presente notificação implicará na **abertura de processo administrativo** para a aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Botuporá - BA, 08 de agosto de 2024.

THARCISIA MANUELA
RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por
THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522
Dados: 2024.08.09 08:13:31 -03'00'

Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva
Secretária de Saúde
Decreto n.º 006/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/59D0-FD37-E0A5-628E-C076> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 59D0-FD37-E0A5-628E-C076



Hash do Documento

d348775222a5a723caa57ebd1220da6df6dca901951ffd66fa3029b7eaccf08a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/08/2024 10:03 UTC-03:00